GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.146/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 28/07/2023
RESPONSÁVEL

Dá denominação a Rua Professor Noberto Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), com amparo no art. 30, caput, incisos I e II, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a Rua Professor Noberto Silva, o logradouro que se inicia no Açude Malcozinhado, e termina na Rua Sem Denominação Oficial, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento das Ruas e da Avenida, ora denominadas.

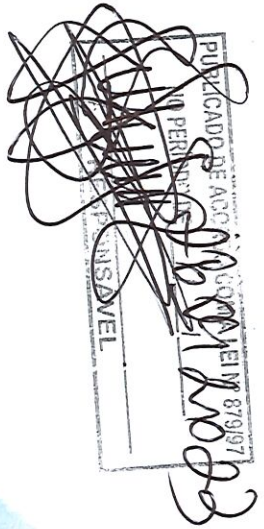
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

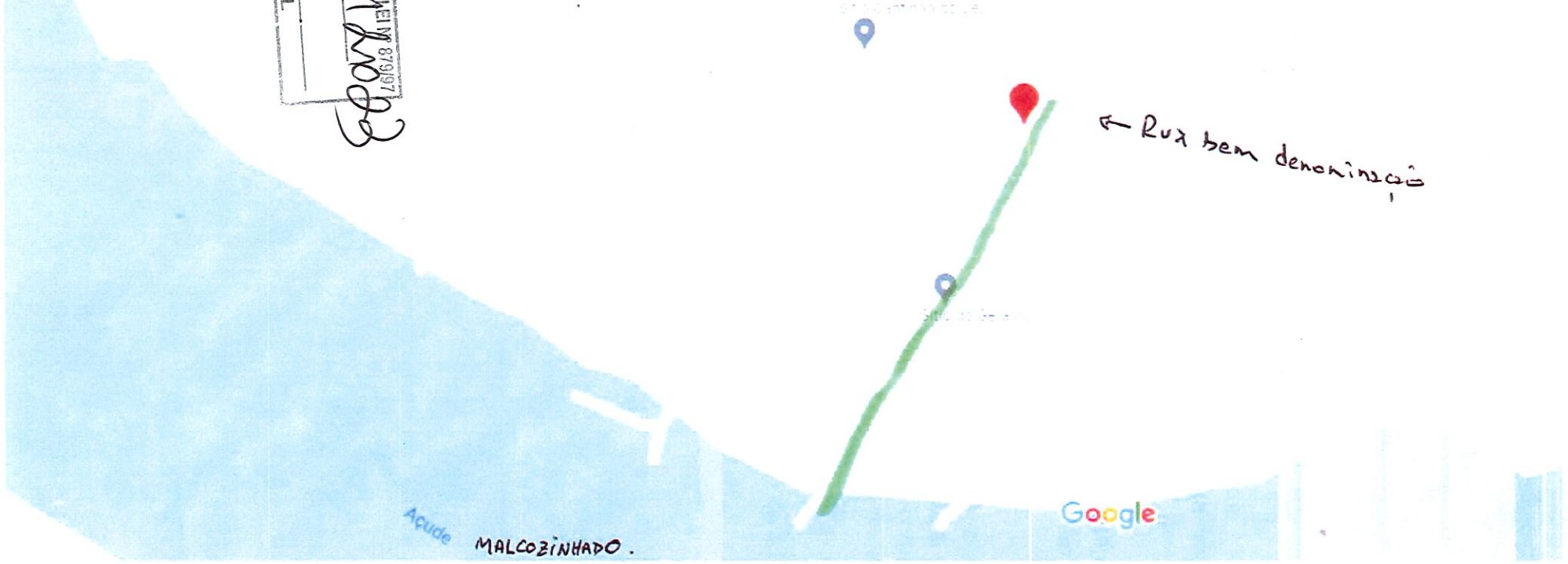
Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 04 de agosto de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.

Google Maps 4°06'05.9"S 38°17'56.5"W

Rua Prof. Noberto Silva





Dados do mapa ©2022 100 m